



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 90 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD - (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) - Instituição APAMEX – Custeio de Serviços.	R\$ 8.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 8.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel Santos
Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para Instituição APAMEX – Associação Pindamonhangabense de Amor-Exigente.

A APAMEX – executa um programa complementar de Proteção Social em defesa dos direitos da Criança e do Adolescente e de proteção à família.

Tem por objetivo a PREVENÇÃO à dependência química: álcool e outras drogas: orientação e apoio ao enfrentamento a problemas comportamentais inadequados ou disfuncionais, RECUPERAÇÃO e REINSERÇÃO SOCIAL de dependentes químicos.

